



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 468, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1 985.-

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar a dotação que especifica, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado' pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.308, de 30 de Novembro de 1 984,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$ 6.100.000 (seis milhões e cem mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

2	GABINETE DO PREFEITO
2.2	GABINETE E DEPENDÊNCIAS
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
08	ADMINISTRAÇÃO
0200	Supervisão e Coordenação Superior
0202.50	FESTEJOS CARNAVALESÇOS
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.100.000.

Artigo 2º - Os recursos destinados a cobertura do crédito referido no artigo anterior será através do "superavit" financeiro verificado no exercício de 1 984, assim composto:

ATIVO FINANCEIRO.....Cr\$	2.260.062.920
PASSIVO FINANCEIRO.....Cr\$	889.167.538
SALDO DE CRÉDITOS PLURIANUAIS...Cr\$	43.800.000
"SUPERAVIT".....Cr\$	1.327.095.382.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

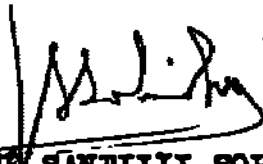


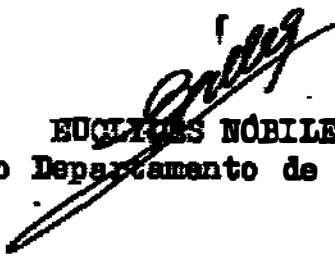
Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 468, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1 985.- 2 -

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de Fevereiro de
1 985.-


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILÉ
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 15 de Fevereiro de 1 985.-


EUCLYDES NÓBILÉ
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs